



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA – RIO GRANDE DO SUL**



**PROJETO DE LEI N°. 76/2005
REDAÇÃO FINAL**

INCLUI ATIVIDADE NA LEI N° 1807/2001 - PLURIANUAL; NA LEI N° 2098/2004 - LDO; NA LEI N° 2112/2004 - LOA E ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

VALCIR SEGUNDO REGINATTO, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado a incluir Atividade na Lei n° 1807/2001 – Plano Plurianual; na Lei n° 2098/2004 – LDO, e na Lei n° 2112/2004 – LOA, e a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), dando-se crédito nos seguintes órgãos e rubricas:

Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Vinculados:

10.304.0070.2165 – Manutenção de Saúde/Recursos Inverno Gaúcho	R\$ 4.918,40
33.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$ 2.581,60
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	

OBJETIVO: Permitir melhorar a qualidade de atendimento aos usuários SUS, na necessidade de aquisição de material e serviços de terceiros com recursos vinculados do Inverno Gaúcho.

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura financeira do Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior o auxílio do convênio Inverno Gaúcho no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 18 de Outubro de 2005.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

Jorge Tecchio
Presidente Câmara Municipal